



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 175/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de novembro de 2012 à 30 de novembro de 2012.

RESOLVE


Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de novembro de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	38
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	22
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	30
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	08
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	22
000322-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	50
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar de Serviços Gerais	24
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	40

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 12 de dezembro de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO JORNAL
Folha Extra
nº 13 / 12 de 2012
edição 863